DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Sexta-feira, 22 de maio de 2026 | Ano IV | Edição nº 578 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros Atos 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Educação - CME 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - Novais - SP
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 768/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, para o atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos financeiros vinculados, oriundos do Governo Federal".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 20 de maio de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 14/2026 de 21 de maio de 2026.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos financeiros vinculados repassados pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0007.2020 – Assistência Farmacêutica Básica e Especializada
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Valor: R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 800.017
Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10501, de 30 de março de 2026
Demanda: Nº da Proposta 36000760935202600 – Emenda Parlamentar Fausto Pinato

II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei Ordinária 768/2026, de 21 de maio de 2026.

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor: R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 800.018
Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10501, de 30 de março de 2026
Demanda: Nº da Proposta 36000761015202600 – Emenda Parlamentar Jonas Donizette.

III. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor: R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 800.020
Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10501, de 30 de março de 2026
Demanda: Nº da Proposta 36000760986202600 – Emenda Parlamentar Paulo Costa Freire.

IV. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor: R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 800.022

Página 2 de 4

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei Ordinária 768/2026, de 21 de maio de 2026.

Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10501, de 30 de março de 2026
Demanda: Nº da Proposta 36000761004202600 – Emenda Parlamentar Carlos Zarattini.

V. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor: R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 800.021
Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10440, de 25 de março de 2026
Demanda: Nº da Proposta 36000760956202600 – Emenda Parlamentar Arnaldo Jardim.

VI. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor: R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 800.019
Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Parlamentar autorizadas através da Portaria GM/MS nº 10713, de 07 de abril de 2026
Demanda: Nº da Proposta 36000760962202600 – Emenda Parlamentar Alencar Santana Braga.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ: 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP: 15885-007 - **Novais - SP**
Fone: 17 3561.8780
www.novais.sp.gov.br | secretaria@novais.sp.gov.br

Lei Ordinária 768/2026, de 21 de maio de 2026.

Art. 2º. Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados transferidos, não programados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 21 de maio de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

Página 4 de 4

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Novais/SP, através de seu prefeito municipal o Sr. Paulo Cesar Dias Pinheiro, no exercício de suas atribuições legais e autoridade máxima, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da aquisição de equipamentos de segurança e eletrodomésticos destinados a Creche Escola Maria Eduarda Mantovani Pascoal, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratadas: **SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ sob o nº 09.589.992/0001-09, vencedora dos itens 1 e 3, com valor total de R$ 7.360,00; **FELICIO LUCIANO E SILVA - ME**, CNPJ sob o nº 07.813.484/0001-37, vencedora dos itens 2 e 4, com valor total de R$ 12.611,09 e **ISRAEL LOPES TECNOLOGIAS LTDA**, CNPJ sob o nº 29.401.079/0001-44, vencedora do item 5, com valor total de R$ 13.000,00. O instrumento de contrato, será substituído por nota de empenho de despesa, conforme disposto no Artigo 95 da lei nº 14.133/2021. Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021. Município de Novais/SP, 29 de abril de 2026. PUBLIQUE-SE.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, situada à Praça Loutenço Gil Martins, nº 33 sob a presidência do senhor Valdir Aparecido Brizotti, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação. O senhor presidente cumprimentou todos os membros e iniciou a reunião falando sobre a adesão do município na Avaliação Oral de Matemática, que será realizada com os alunos dos 2ºs anos do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a verificação do aprendizado desses alnos em Matemática. Houve também a divulgação do resultado preliminar das avaliações do Saeb, onde obtivemos os seguintes resultados nos níveis de proficiência: Nos 5ºs anos em Língua Portuguesa: 228,72 e em Matemática: 248,45. Nos 9ºs anos em Língia Portuguesa: 246,19 e em Matemática: 246,83. Também foi apresentada a Resolução da Diretoria Municpal de Educação sobre o Eca Digital e sua aplicação e adptação nas escolas municipais (em anexo). Falou-se também sobre o sucesso que foi a realização no último dia 25 do Dia da Família na Escola, cujo objetivo é a aproximação das famílias com as escolas, bem como fortalecer os vínculos já existentes. Outro tema abordado foi o início dos preparativos pela Diretoria Municpal de Educação dos trabalhos para a realização do novo Plano Municipal de Educação, que deverá ser publicado até o final do ano de 2026 e deverá estar em consonância com O Plano Nacional de Educação. Nada havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reunião, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes. Novais, 29 de abril de 2026

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Adrieli Giroli Pinheiro: Giroli

Nathália Vicente Popoli de Sá:

Valdir Aparecido Brizotti:

2 – Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: Vanessa Ap. Arthuzi de Souza

Kelli de Lourdes Sanches Fernandes:

3 – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: Emanuely R. Cabrera

Maraysa Tamires dos Reis Silva:

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE ABRIL DE 2026
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS -SP

Dispõe sobre normas para uso de imagem, dados e publicações digitais em conformidade ao ECA Digital no âmbito da Rede Municipal de Educação.

A Diretoria Municipal de Educação de Novais – SP, por meio de sua dirigente, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Regulamenta a aplicação do ECA Digital no âmbito da rede municipal.

Art. 2º. Todos os servidores são responsáveis pela proteção da imagem e dados dos estudantes.

Art. 3º. Fica obrigatório:

- uso exclusivo de canais institucionais
- autorização formal dos responsáveis
- respeito à privacidade e dignidade

Art. 4º – É EXPRESSAMENTE VEDADO:

I – postagem em redes pessoais de servidores
II – identificação do aluno (nome/imagem/turma)
III – exposição de situações vulneráveis
IV – marcação de localização em tempo real

Art. 5º – É PERMITIDO:

- registros pedagógicos institucionais
- imagens coletivas sem identificação
- uso educativo controlado

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Art. 6º. Cada unidade escolar deverá instituir:

- responsável pelas redes sociais
- controle de publicações
- arquivo das autorizações

Art. 7º O descumprimento poderá ensejar:

- responsabilidade administrativa
- responsabilidade civil
- comunicação aos órgãos competentes

Art. 8º As escolas da Rede Municipal de Educação de Novais-SP deverão divulgar amplamente esta Resolução para que os responsáveis legais e os profissionais da educação tenham ciência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novais, 24 de abril de 2026.

Adriana C. Valentin Mantovani
RG [redacted]
Dirigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Dirigente Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner